



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.396, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

*Prorroga prazo para pagamento da parcela única e 1ª parcela dos carnês de IPTU do ano de 2019.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e 1ª parcela dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano de 2019, conforme segue:

**I - PARCELA ÚNICA:** para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 10 de maio.

**II – 1ª PARCELA:** até o dia 10 de maio.

**Parágrafo único.** Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas no dia 30 de cada mês, conforme constante nos carnês emitidos pela Prefeitura.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Abril de 2019.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**